PARECER Nº 47/2020 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA PROJETO DE LEI Nº 242/18

Objetiva o presente Projeto de Lei 242/18, de autoria do nobre vereador Ricardo Nunes (MDB), autorizar o trânsito de caminhões utilizados para transportar animais de grande porte, também carga viva, pelas vias e logradouros do município de São Paulo, nas regiões abrangidas pelas áreas de restrição de circulação,

A autorização a ser concedida aos caminhos devidamente cadastrados no órgão municipal competente, cujo acesso aos locais com restrição seja excepcionalmente permitido, conforme normas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes, em consonância com o disposto no Decreto nº 56.920 de 2016 (Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo).

Os caminhões de “carga viva” cadastrados por essa lei, não sofrerão as restrições observadas, para circulação de caminhões de carga em determinadas zonas ou vias estruturais do município.

Justifica o Autor que a finalidade do projeto é melhorar as condições de transporte, a integridade física e emocional dos animais de grande porte, denominada “carga viva”. E complementar a legislação existente que possui lacunas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

O projeto de lei ora apresentado evita os maus tratos aos animais, principalmente nas estações de clima quente quando os animais ficam horas ou períodos longos, sem alimentação e água, aguardando o horário de liberação, para trafegarem nas regiões restritivas.

Assim sendo, favorável ao presente projeto lei ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 12/02/20

Senival Moura (PT) – Presidente

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Adilson Amadeu (PTB)

Mario Covas Neto (PODEMOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2020, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.